



Prefeitura Municipal de Alta Floresta

ESTADO DE MATO GROSSO

CGC 15.023.906/0001-07

GABINETE DO PREFEITO

LEI No. 607/95

Lido em 29/09/95.

Responsável

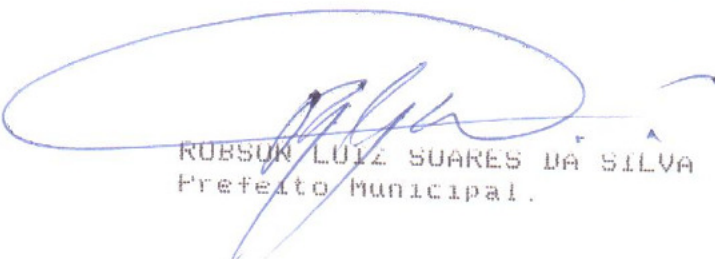
SÚMULA: " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ACIAF - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ALTA FLORESTA".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, RUBSON LUIZ SUARES DA SILVA, DD. Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º. - Fica declarada de UTILIDADE PÚBLICA A ACIAF (Associação Comercial e Industrial de Alta Floresta), inscrita no C.G.C. n. 26.511.238/0001-75 e, situada na Av. Ariosto da Riva n. 3.385, nesta Cidade.
- ARTIGO 2º. - A ACIAF fica isenta de quaisquer impostos e taxas Municipais.
- ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT.

Em, 21 de Setembro de 1995.


RUBSON LUIZ SUARES DA SILVA
Prefeito Municipal.